



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 2º SEMESTRE DE 2024

1. Área Administrativa:

A estrutura administrativa do ITACURUBA PREV manteve-se funcional ao longo do segundo semestre de 2023, com regularidade nas reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como na gestão documental e transparência das informações. Os processos administrativos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente.

2. Área de Arrecadação:

A arrecadação previdenciária apresentou variações ao longo dos meses analisados. Destaca-se a ausência de repasses tempestivos dos Aportes Previdenciários estabelecidos pela Lei nº 064/2021 de dezembro de 2022 a outubro de 2024, o que tem sido alvo de cobrança constante por parte da Diretoria do ITACURUBA PREV.

3. Área Atuarial:

Foi identificado um déficit atuarial crescente, conforme registrado nos relatórios de acompanhamento atuarial. Em outubro de 2024, o déficit atingiu R\$ -10.077.917,34, evidenciando um desequilíbrio financeiro que requer a adoção de medidas corretivas urgentes. Recomenda-se a elaboração de um plano de amortização detalhado e a busca por alternativas para o reequilíbrio financeiro.

4. Área de Benefícios:

O ITACURUBA PREV manteve um total de 56 beneficiários, sendo 44 aposentados e 12 pensionistas. Durante o período, apenas uma concessão de benefício foi registrada.

5. Área de Compensação Previdenciária:

As compensações previdenciárias ainda não iniciaram devido a organização burocrática no processo de compensação.

6. Área Financeira e Contábil:

Os balancetes de receita e despesa foram apresentados regularmente. O período registrou flutuações na arrecadação e na despesa, com destaque para um declínio na receita em dezembro de 2024, fixando-se em R\$ 307.200,81. Recomenda-se uma avaliação detalhada das despesas administrativas e uma estratégia de aumento da arrecadação.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA CNPJ: 12.127.391/0001-99

7. Área de Investimentos:

Os investimentos foram mantidos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. A rentabilidade variou ao longo dos meses, alcançando 1,29% em julho/2024 e apenas 0,02% em novembro/2024. Sugere-se a revisão da carteira de investimentos, buscando opções mais rentáveis e seguras para mitigar riscos e otimizar o retorno financeiro.

8. Área Jurídica:

Não foram identificadas novas ações judiciais relevantes no período, mas há necessidade de acompanhamento dos impactos legais decorrentes do déficit atuarial. Recomenda-se a assessoria jurídica para avaliação de possíveis medidas legais cabíveis para mitigar riscos futuros.

9. Área de Tecnologia da Informação:

Os registros indicam que a disponibilização de informações nas plataformas de comunicação do ITACURUBA PREV foi mantida. Recomenda-se aprimorar a segurança digital e modernizar os sistemas para maior eficiência operacional.

10. Denúncias / Representações / Expedientes:

Não foram relatadas ocorrências de denúncias ou representações formais nas atas analisadas.

11. Apreciação da Governança por Parte dos Conselhos:

O Conselho Deliberativo tem se posicionado ativamente na cobrança dos aportes previdenciários em atraso e na fiscalização da situação atuarial. Sugere-se a elaboração de relatórios periódicos com recomendações para mitigar riscos financeiros e administrativos.

12. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP):

O ITACURUBA PREV se manteve em conformidade com as exigências para obtenção do CRP, apesar do monitoramento constante sobre os aportes previdenciários não realizados tempestivamente.

13. Transparência:

O ITACURUBA PREV fez algumas divulgações das informações pertinentes em suas plataformas oficiais, garantindo o acesso aos dados pelos interessados. Recomenda-se maior detalhamento e ampliação nas informações disponibilizadas para ampliar a clareza e a compreensão dos dados por parte dos segurados.

14. Bens Adquiridos em 2024:

Fora discutido sobre os bens adquiridos durante o ano de 2024. A presidente explicou que fora comprado um tablet e um notebook, objetos esses que estão em conserto com profissional especializado devido a um acidente doméstico.

15. Parecer Conclusivo:

Com base nas informações levantadas, conclui-se que o ITACURUBA PREV manteve suas atividades dentro dos preceitos normativos, com exceção da inadimplência nos aportes previdenciários por parte da gestão municipal e do agravamento do déficit atuarial. Recomenda-se a adoção de medidas para equacionamento do déficit, reforço no cumprimento das obrigações previdenciárias e aprimoramento da governança e transparência na gestão previdenciária.

Itacuruba, 13 janeiro de 2025.



ELOIZA ALVANIRA GUEDES DE SÁ TORRES

Controle Interno